



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTDO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E O SR. HÉLIO FERNANDES SILVA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato, representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a **Sr. Hélio Fernandes Silva**, Brasileiro, Casado, CPF nº 002.972.324-87, com endereço a Rua Ceará – Mirim, nº 1140, Apto. 2201 - Bloco A, Tirol, CEP: 59.020-240, Natal-RN, Fone: (84) 3223-1443, e-mail: imobiliariaguilhermesoares@gmail.com; caldasneto57@gmail.com aqui denominada, apenas, **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído valor total de **R\$ 45.016,32 (quarenta e cinco mil dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.751,36 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 45.016,32 (quarenta e cinco mil dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, serão custeadas no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 305 2002 241301** – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
- **Fonte:** 0.1.67.000304 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - SF.

Sendo **R\$ 17.506,35 (dezessete mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos)** referentes ao período de **11/08/2022 até 31/12/2022** e **R\$ 27.509,97 (vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)** referentes ao período de **01/01/2023 até 10/08/2023**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **11/08/2022 até 10/08/2023**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo, que lido e achado conforme são assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 09 de agosto de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Hélio Fernandes Silva
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: ____/____/____
Página:

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de imóvel, situado na Rua Almirante Tamandaré, nº 45, Lagoa Nova, CEP: 59.054-560, Natal-RN, para abrigar o Setor de Suprimentos (Almoxarifado) do LACEN-RN.	R\$ 3.751,36	R\$ 45.016,32